



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00094/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.012-SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E P

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.012.20.605.0005.1005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinarios		40.830,00
02.012.20.605.0005.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinarios		19.170,00
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o superavit financeiro vinculado a Fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação em Fonte de Recursos e as anulações nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.007.04.123.0003.2091.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0010010000-Recursos Ordinarios		60.000,00
	Sub-Total:	60.000,00
	Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22, Outubro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito